



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 326/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

18 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 326/2024.

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária considerando a necessidade da aquisição de Mobiliário Escolares para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda dos Centros Municipais de Ensino, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a urgência para o atendimento da demanda acima.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 326, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para Funcion e Desenv do Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 56.900.583,11

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.07 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2223 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4.4.90.00.00 2.540.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 950.000,00
Total da Abertura.....R\$ 950.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.07 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EC42-FAA3-7453-95E2> e informe o código EC42-FAA3-7453-95E2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2223 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
3.3.90.00.00 2.540.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 950.000,00
Total da Anulação.....	R\$ 950.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário para composição de salas de aula, dada a crescente demanda nos CME's do município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 326/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa readequação orçamentária Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário para composição de salas de aula, dada a crescente demanda nos CME's do município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação – em Substituição



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 022/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	(X) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	() Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda dos Centros Municipais de Ensino, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	7.700	7.700	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB					
	Equipamentos e Mat. Permanentes	4.4.90.52.00	2.2.540.0000000.020.030	0,00	950.000,00	950.000,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	950.000,00	950.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2024 nos Projetos/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	7.700	7.700	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB					
2841	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00	2.2.540.0000000.020.030	3.265.564,31	2.315.564,31	950.000,00
Total do Projeto/Atividade				3.265.564,31	2.315.564,31	950.000,00

Tangará da Serra, 18 de Outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação em Substituição





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	7.700	7.700	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 18 de Outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação em Substituição





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 18/10/2024 15:35

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **23602**

Ficha Nº : **2841** Processo Nº : **PLO Nº 326/2024**

Unidade : 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

Funcional : 12.361.0028.2223.0000 GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNI

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 020 030 Fonte Recurso: 2 2 540

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	3.841.564,31	-576.000,00	2.145.031,22	1.120.533,09

Data Histórico

18/10/2024 Para cumprimento do objeto do PLO nº 326/2024.

VALOR DA RESERVA **950.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 950.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 170.290,09

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EC42-FAA3-7453-95E2> e informe o código EC42-FAA3-7453-95E2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.015.370,42	4.122.883,21	15.762.329,48
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.015.370,42	4.122.883,21	15.762.329,48
Função	12	Educação	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.015.370,42	4.122.883,21	15.762.329,48
SubFunção	361	Ensino Fundamental	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.015.370,42	4.122.883,21	15.762.329,48
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.015.370,42	4.122.883,21	15.762.329,48
Proj.Atividade	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.015.370,42	4.122.883,21	15.762.329,48
288	3.1.90.04.00	-2.1.540.107000-020070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.818.990,95	12.568.990,95	7.191.191,46	7.191.191,46	7.191.191,46	7.191.191,46	0,00	5.377.799,49
289	3.1.90.08.00	-2.1.540.107000-020070 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
291	3.1.90.11.00	-2.1.540.107000-020070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	16.171.541,70	16.721.541,70	14.641.227,05	14.641.227,05	14.641.227,05	14.641.227,05	0,00	2.080.314,65
292	3.1.90.13.00	-2.1.540.000000-020030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	3.1.90.13.00	-2.1.540.107000-020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.860.333,24	1.560.333,24	784.817,88	784.817,88	784.817,88	673.227,83	111.590,05	775.515,36
295	3.1.90.94.00	-2.1.540.107000-020070 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	231.045,87	231.045,87	231.045,87	231.045,87	0,00	768.954,13
297	3.1.91.13.00	-2.1.540.107000-020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.823.439,38	3.823.439,38	2.145.526,50	2.145.526,50	2.145.526,50	1.820.441,12	325.085,38	1.677.912,88
298	3.3.90.14.00	-2.1.540.000000-020030 DIÁRIAS - CIVIL	22.500,00	22.500,00	3.425,00	3.425,00	3.425,00	3.425,00	0,00	19.075,00
299	3.3.90.30.00	-2.1.540.000000-020030 MATERIAL DE CONSUMO	860.493,02	1.060.493,02	1.048.119,15	1.048.119,15	972.926,53	972.926,53	75.192,62	12.373,87
300	3.3.90.33.00	-2.1.540.000000-020030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
302	3.3.90.39.00	-2.1.540.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	1.980.000,00	1.673.135,36	1.669.809,81	1.669.809,81	1.237.925,95	1.237.925,95	431.883,86	3.325,55
303	3.3.90.47.00	-2.1.540.000000-020030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	889.506,98	889.506,98	889.506,07	889.506,07	516.921,45	516.921,45	372.584,62	0,91
304	3.3.91.39.00	-2.1.540.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	240.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	191.798,69	164.393,99	255.606,01	0,00
306	4.4.90.52.00	-2.1.540.000000-020030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	819.468,51	812.440,00	812.440,00	218.645,00	218.645,00	593.795,00	7.028,51
1415	3.3.90.40.00	-2.1.540.000000-020030 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	280.000,00	320.000,00	295.820,61	295.820,61	204.644,17	204.644,17	91.176,44	24.179,39
2516	3.1.90.11.00	-2.1.540.000000-020030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	4.000.000,00	4.860.000,00	2.021.160,52	2.021.160,52	2.021.160,52	2.021.160,52	0,00	2.838.839,48
2639	3.3.50.30.00	-2.1.540.000000-020030 MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
2640	3.3.50.39.00	-2.1.540.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	240.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2837	3.1.90.11.00	-2.2.540.107000-020070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	3.355.696,13	3.298.467,27	3.298.467,27	3.298.467,27	3.298.467,27	0,00	57.228,86
2838	3.1.91.13.00	-2.2.540.107000-020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	546.384,49	443.722,04	443.722,04	443.722,04	441.617,52	2.104,52	102.662,45
2841	3.3.90.39.00	-2.2.540.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	3.265.564,31	2.145.031,22	2.145.031,22	784.978,92	784.136,52	1.360.894,70	1.120.533,09
2842	3.1.90.11.00	-2.2.541.107000-020070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	22.500,00	19.264,66	19.264,66	19.264,66	19.264,66	0,00	3.235,34
2843	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.615,51	2.546,29	2.546,29	2.546,29	2.546,29	0,00	1.069,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.482.397,47	15.762.329,48
Unidade	020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.482.397,47	15.762.329,48
Função	12 Educação	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.482.397,47	15.762.329,48
SubFunção	361 Ensino Fundamental	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.482.397,47	15.762.329,48
Programa	0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.482.397,47	15.762.329,48
Proj.Atividade	2223 GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.482.397,47	15.762.329,48
	-2.2.541.10700C-020070							
3276	4.4.90.39.00 -2.1.540.00000C-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	300.013,53	300.013,53	300.013,53	0,00	0,00	0,00
3295	3.3.90.30.00 -2.2.540.00000C-020030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	450.000,00	242.718,70	242.718,70	39.762,22	39.762,22	207.281,30
3309	3.3.90.48.00 -2.2.540.00000C-020030 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	126.000,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	93.600,00
3349	3.1.91.13.00 -2.1.540.00000C-020030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1001663	4.4.90.51.00 -2.1.540.00000C-020030 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1001666	3.3.90.32.00 -2.1.540.00000C-020030 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		48.828.205,27	56.900.583,11	41.138.253,63	41.138.253,63	37.482.397,47	37.482.397,47	15.762.329,48





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC42-FAA3-7453-95E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/10/2024 08:46:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/10/2024 08:47:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA (CPF 571.XXX.XXX-87) em 21/10/2024 08:59:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EC42-FAA3-7453-95E2>